



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMS

RESULTADO FINAL – CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO/CE – TURMA 1			
NOME DO ALUNO (A)	NF	TFHA	RF
Felipe Leite Cavalcante Holanda	9,04	-	APTO (A)
Charles Kristian de Jesus Araújo	8,85	10:30 h/a	APTO (A)
Jonas Pereira Feitosa	8,76	07 h/a	APTO (A)
Maria Jaline Vieira Melo	8,66	-	APTO (A)
José Tarcísio de Souza Araújo	8,66	11 h/a	APTO (A)
Luiz Henrique Cardoso do Nascimento	8,65	07 h/a	APTO (A)
Adriana Veras Queiroz	8,63	-	APTO (A)
Anderson Pereira Silva	8,62	-	APTO (A)
José Alexandre Neto	8,59	13 h/a	APTO (A)
Tiago Missias Pereira	8,58	-	APTO (A)
Ravenna Andrade Ribeiro	8,58	-	APTO (A)
Naiara Mendes de Lima	8,58	-	APTO (A)
José Ivan Borges de Oliveira	8,58	-	APTO (A)
Vanessa Linhares Lira	8,57	03:30 h/a	APTO (A)
Otávio João de Souza Sobrinho	8,56	-	APTO (A)
Heriwellton de Sousa Moreira	8,56	-	APTO (A)
Angélica Maria Gomes Araújo	8,56	03:30 h/a	APTO (A)
Cícero Michel Santos Pereira	8,55	-	APTO (A)
Fagner Isidorio da Silva	8,54	18 h/a	APTO (A)
Antunes Romário Figueiredo Matos	8,52	-	APTO (A)
Zuleide Raquel Luna Barbosa	8,49	09 h/a	APTO (A)
Adriano Silva Sousa	8,49	-	APTO (A)
Werner Anderson Macêdo Landim	8,45	-	APTO (A)

Ramon Ramires Sobreira Silva	8,44	-	APTO (A)
Cícero Samualdo da Silva	8,41	-	APTO (A)
Mateus Nogueira do Monte	8,39	-	APTO (A)
José Jackson de Mendonça	8,35	24:30 h/a	APTO (A)
Taumaturgo Saraiva Bringel Silva	8,32	11 h/a	APTO (A)
Mikael Ângelo dos Santos Silva	8,32	-	APTO (A)
Sâmia Lorrane Silva Mamede de O.	8,29	27 h/a	APTO (A)
Jéssyca da Silva Azevedo	8,29	02 h/a	APTO (A)
Arthur Vinícius Santos Lopes	8,28	09 h/a	APTO (A)
Ismael Fideles Monteiro	8,27	07 h/a	APTO (A)
José Wesley dos Santos	8,24	-	APTO (A)
John Kelsey da Silva	8,24	-	APTO (A)
Rogéria Vieira	8,22	-	APTO (A)
Maria da Penha do Nascimento Bezerra	8,22	02 h/a	APTO (A)
Vitória Regina Silva Carneiro	8,20	-	APTO (A)
Elisângela Oliveira Silva	8,17	04 h/a	APTO (A)
Manoel Cassiano de Barros Neto	8,14	-	APTO (A)
Iasmin Brito Machado	8,14	-	APTO (A)
Antônio Mateus Laurindo de Sousa	8,14	-	APTO (A)
Francisco Carlos Ferreira	8,12	-	APTO (A)
Jean Bezerra de Moura	8,08	04 h/a	APTO (A)
Wellison dos Santos Silva	8,06	49 h/a	APTO (A)
Denis Lima da Franca	8,05	12:30 h/a	APTO (A)
Ezaú Nascimento do Ó	8,03	15:30 h/a	APTO (A)
Maria Jussara de Sá Fulgêncio	8,02	-	APTO (A)
Josimar de Moura	7,99	02 h/a	APTO (A)
João Victor da Silva Santos	7,95	46:30 h/a	APTO (A)

Ronaldo Moraes Leite	7,93	07 h/a	APTO (A)
Regina Lúcia Purificação Conceição	7,87	07 h/a	APTO (A)
Rair da Silva Nascimento	7,85	-	APTO (A)
Luan Ferreira Branco	7,83	-	APTO (A)
José Júnior de Oliveira Feitosa	7,82	-	APTO (A)
Matheus Silva Sampaio	7,81	18 h/a	APTO (A)
Matheus da Silva Costa	7,78	-	APTO (A)
Everton de Sousa Brito	7,59	-	APTO (A)
Juliano de Sousa Silva	7,57	11 h/a	APTO (A)
Celso Manoel Honorato	7,55	11 h/a	APTO (A)
Roberto Matos Cruz	7,37	14 h/a	APTO (A)

LEGENDA:**NF: NOTA FINAL****TFHA: TOTAL DE FALTAS POR HORA AULA****RF: RESULTADO FINAL**

03 de outubro de 2022

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0107006/2021 - GP

PORTARIA Nº 020 – SSP.GS/2022
CRATO/CE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, Raimundo Nonato Caldas, nomeado através da Portaria nº 0807016/2021 - GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 03 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022.

Findo o mencionado período o Secretário Municipal de Segurança Pública, José Jarbas Aguiar Freire reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Segurança Pública, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

ERRATA: PORTARIA Nº 2809001/2022 – Controladoria e Ouvidoria Geral

Crato/CE, 28 de setembro de 2022

A presente **ERRATA** visa corrigir a **PORTARIA nº 2809001/2022 - COGM**, de 28 de setembro de 2022, publicada na edição 5079, Crato-CE, quarta, 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 2809001/2022 – Controladoria e Ouvidoria Geral

Crato/CE, 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Resolve:

Art. 1º Fica a Controladora e Ouvidora Geral Adjunta do Município do Crato - CE, Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa, nomeada através da Portaria nº 0807005/2021 - GP, autorizada a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de **03 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022**. Findo o mencionado período o Controlador e Ouvidor Geral, Ernani Brígido Silva Neto reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 29 de setembro de 2022.

Ernani Brígido Silva Neto

Controlador e Ouvidor Geral do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.17.1.**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.17.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO OS CONVÊNIOS Nº 210/2022 E 136/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1072 E 1634 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, realizada no dia 22/07/2022 às 15h, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa Habilitou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14h30min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 30 de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA – Nº 2022.07.06.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 277/2022 E 370/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1806 E 1823 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. LOTE 01: EMPRESAS HABILITADAS: WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; FJ DE MATOS NETO – ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME ; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP. LOTE 02: EMPRESAS HABILITADAS: WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA ME; ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP; FJ DE MATOS NETO – ME; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2208.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA HABILITADA: INOVA CONTABILIDADE LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: F M CRUZ DE SOUSA LTDA - ME, R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA ME, L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI e LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO – ME. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Crato - CE, 27 de setembro de 2022.

Maria Grette Alves Rodrigues
Presidente da CPL
